



EDITAL EDUCA UNIESP
UNIESP CENTRO UNIVERSITÁRIO
EDITAL DE 04 DE ABRIL DE 2021

A reitora do **UNIESP CENTRO UNIVERSITÁRIO**, em conjunto com o setor de ingresso e captação digital - SICAD, que rege a seleção de candidatos e distribuição de bolsas dentro da instituição, torna público através do presente edital, que estão abertas as inscrições para concorrer as bolsas do programa social de bolsas EDUCA UNIESP.

O programa **EDUCA UNIESP** oferece bolsas parciais de 50% durante todo o curso e foi criado para atender alunos e professores da rede pública de ensino como também parentes desses professores em 1º grau. O objetivo desse programa é gerar oportunidade para esses alunos, terem acesso a uma instituição privada de ensino superior e também reconhecer e valorizar o professor da rede pública que está no atual exercício do magistério.

1 – QUANTIDADE DE BOLSAS OFERECIDAS:

| Cursos | Turno | Vagas |
|--------------------------|--------------|--------------|
| ADMINISTRAÇÃO | Diurno | 5 |
| | Noturno | 6 |
| ARQUITETURA E URBANISMO | Diurno | 6 |
| | Noturno | 6 |
| CIENCIAS CONTABEIS | Diurno | 6 |
| | Noturno | 6 |
| DESIGN DE INTERIORES | Diurno | 5 |
| | Noturno | 5 |
| EDUCAÇÃO FÍSICA | Diurno | 4 |
| | Noturno | 4 |
| ENFERMAGEM | Diurno | 4 |
| | Noturno | 6 |
| ENGENHARIA CIVIL | Diurno | 6 |
| | Noturno | 5 |
| ESTÉTICA E COSMÉTICA | Noturno | 3 |
| FISIOTERAPIA | Diurno | 5 |
| | Noturno | 4 |
| GESTÃO COMERCIAL | Noturno | 6 |
| GESTÃO DE RH | Noturno | 5 |
| GESTÃO FINANCEIRA | Noturno | 6 |
| NUTRIÇÃO | Diurno | 3 |
| | Noturno | 3 |
| PRODUÇÃO PUBLICITÁRIA | Noturno | 5 |
| PSICOLOGIA | Diurno | 4 |
| | Noturno | 4 |
| PUBLICIDADE E PROPAGANDA | Diurno | 5 |
| | Noturno | 5 |
| SISTEMAS DE INFORMAÇÃO | Noturno | 5 |
| SISTEMAS PARA INTERNET | Noturno | 5 |



2 - INSCRIÇÕES:

A inscrição para concorrer as bolsas do programa EDUCA UNIESP referente ao 2º semestre de 2021, estarão abertas a partir da data de publicação deste edital. Para realizar a inscrição, o candidato deverá comparecer a Central de Relacionamento, localizada no térreo do Bloco Central, ou durante o período de isolamento social que estamos passando causado pela pandemia do coronavírus, entrar em contato pelo atendimento virtual disponibilizado no site da instituição dentro do horário de funcionamento da IES. No ato da inscrição, o candidato deve comprovar através de documentos oficiais que cursou todo o seu ensino médio todo em rede pública. Comprovando a condição exigida, a bolsa será liberada ao candidato caso ainda exista disponibilidade.

3 – RESULTADO:

O candidato recebe o resultado se foi beneficiado com a bolsa ou não no ato de sua inscrição, após a central de relacionamento conferir a sua documentação e a disponibilidade da vaga requerida pelo candidato.

4 – MATRÍCULA:

O candidato aprovado no procedimento de aferição das informações prestadas na Central de Relacionamento ou no atendimento virtual e que já tenha uma forma de ingresso válida, deverá comparecer à Secretaria Geral ou procurar o atendimento no site da instituição para formalização da matrícula inicial em até 24 horas após confirmação da sua vaga. No procedimento de formalização da matrícula inicial, o candidato deverá apresentar o original da documentação exigida em igualdade de condições com os demais estudantes não bolsistas, bem como promover o pagamento da parte não abrangida pela bolsa.



5 - NORMAS E REGULAMENTO DAS BOLSAS SOCIAIS EDUCA UNIESP:

Caso a condição exigida pelos programas não sejam comprovadas pelo candidato, a bolsa ficará disponível novamente. O candidato que por ventura for beneficiado com a bolsa do programa **EDUCA UNIESP** não realizar a sua matrícula no prazo estabelecido no item 4, perderá de imediato o seu benefício. Não poderão concorrer as bolsas oferecidas neste edital: Alunos com matrícula ativa na instituição, alunos que tiverem vínculo com a instituição a menos de dois anos contatos a partir da data de lançamento desde edita, alunos que ingressem através de transferência ou graduados em outro curso superior, alunos veteranos que estão em processo de trancamento ou que abandonaram o curso há menos de dois anos, alunos com pendência financeira com o UNIESP. A bolsa do programa **EDUCA IESP** não é cumulativa com outros tipos de bolsas benefícios ou programas (ex.: Pro Uni, Educa Mais Brasil, Quero Bolsa etc.), embora sejam cumulativas com financiamentos (Pravaler, FIES etc.). As bolsas são pessoais e intransferíveis. Caso o candidato pré-selecionado comprove as informações prestadas no ato da inscrição, a IES emitirá o Termo de concessão ciência e responsabilidade de bolsa social referente à semestralidade do curso para o qual houve seleção, que o candidato deverá assinar. O Termo acima referido vigerá estritamente durante o semestre letivo de referência, podendo, entretanto, ser renovado ou aditado por igual período, até a conclusão do curso, desde constatado o cumprimento das seguintes condições: I - adimplência no pagamento da parte da mensalidade/semestralidade não abrangida pela bolsa; II - prévia rematrícula para o semestre letivo objeto de renovação/aditamento da bolsa; III - aproveitamento acadêmico em pelo menos 75% das disciplinas cursadas nos semestres de usufruto da bolsa, desde que este aproveitamento, menor que 100% e maior ou igual a 75%, não se repita por mais de dois semestres letivos. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos

prazos estabelecidos no presente edital como também os prazos de renovação, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio do portal desta IES na Internet ou pelo telefone (83) 2106-3835. O candidato que for beneficiado com a bolsa, ao assinar o termo de ciência e responsabilidade está automaticamente cedendo direito de imagem a instituição, podendo ser solicitado pela instituição a qualquer tempo a utilização de sua imagem. A qualquer momento, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a bolsa e a matrícula do candidato se comprovada qualquer irregularidade ou o não cumprimento de alguma norma cometida pelo mesmo em qualquer das etapas do processo previstas neste edital. A inscrição do candidato no processo seletivo das bolsas oferecidas neste programa implica concordância expressa e irrevogável com o disposto nos termos deste Edital e no manual do bolsista que está disponível no portal do UNIESP.

6 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos prazos estabelecidos no presente Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações por meio da página eletrônica desta IES na Internet ou pelo telefone (83) 2106-3835 ou pelo WhatsApp (83) 9993095219. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação. A qualquer tempo, mesmo depois de iniciadas as aulas, será anulada a bolsa e a matrícula do candidato se comprovada qualquer irregularidade cometida pelo mesmo em qualquer das etapas do processo previstas neste edital.

A stylized signature in black ink, appearing to read "Erika Marques de Almeida Lima Cavalcanti".

UNIESP Centro Universitário
Erika Marques de Almeida Lima Cavalcanti
REITORA
Cabedelo, 04 de abril de 2021.

Prof.^a Erika Marques de Almeida Lima

Reitora